



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 312/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº 261/2010 datado de 10 de agosto de 2010, constante do processo Nº 10467436-9 em que a gestora do município de Jardim, solicita o pagamento administrativo no valor de R\$ 46.518,23 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e três centavos), referente a atendimento hospitalar excedente;
2. O Relatório Nº 05/2010 do Auditor Municipal, fls. 04 do referido processo, que conclui pelo pagamento do valor de R\$ 46.518,23 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e três centavos), a Casa de Saúde Maternidade Santo Antonio referente às internações excedentes de pacientes realizadas no período de fevereiro de 2009 a maio de 2010;
3. O Parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, que conclui pela autorização do pagamento administrativo do valor de R\$ 46.518,23 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e três centavos), com recursos federais disponíveis no Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do município de Jardim a efetuar o pagamento administrativo no valor de R\$ 46.518,23 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e três centavos), referente as internações hospitalares excedentes, realizadas do período de fevereiro de 2009 a maio de 2010, pela **Casa de Saúde Maternidade Santo Antonio** (CNPJ Nº. 07.390.941/0001-28 e CNES Nº.2425599), localizada naquele município, com recursos da Média Complexidade existem no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS